

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00.005/2018- ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Canindé/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, Ceará, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Municipal de Esporte e Cultura, Gabinete da Prefeita neste ato representado pelo respectivo, Sr. Antônio Roberto Rodrigues Lopes, Sr. José Márcio Silva Sousa, Sra. Arleise Rodrigues de Matos Martins, Sr. Antônio Fábio Uchoa Soares, Sr. Jesus Romeiro da Silva, Sr. Alexsandro da Costa Justa, Sra. Islayne de Fátima Costa Ramos, Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva, Sra. Maria do Socorro Rocha Bastos, Sr. Rômulo Laurênio de Oliveira, Sra. Diana Célia Almeida Gomes na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-SRP, com as homologações datadas de 13 de junho de 2018 RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 06/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

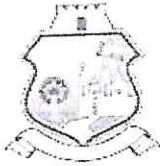
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA -- DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Canindé/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Canindé/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Canindé/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Canindé/CE – Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



8.3. O Município de Canindé/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Canindé/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Canindé/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

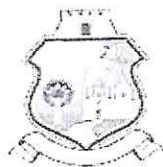
8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Canindé/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Canindé/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Canindé/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Canindé/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Canindé/CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Canindé/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de Canindé/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de Canindé/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Canindé/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Canindé/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Canindé/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Canindé/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Canindé/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Canindé/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Canindé/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Canindé/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE Canindé/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

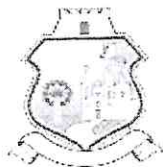
11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 06/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE Canindé/CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

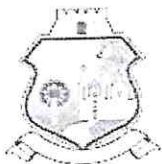
13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do DOM do Município de Canindé/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Canindé/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



13.7. Caso o Município de Canindé/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Canindé/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Canindé/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

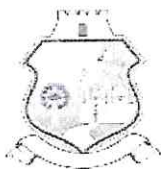
14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canindé/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Canindé/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Canindé/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canindé/CE, 15 de junho de 2018

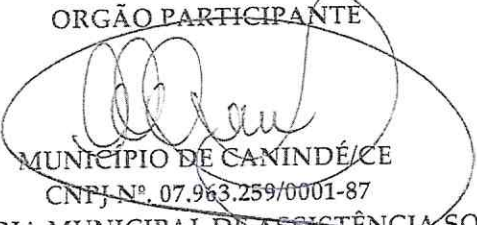
MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



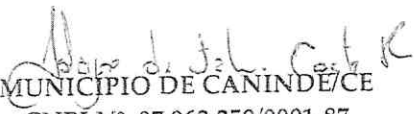

MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ORGÃO PARTICIPANTE

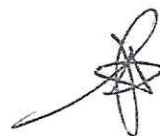

MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGÃO PARTICIPANTE


MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORGÃO PARTICIPANTE


MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
ORGÃO PARTICIPANTE


MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO PARTICIPANTE


MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO PARTICIPANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



[Signature]
MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
ORGÃO PARTICIPANTE

[Signature]
MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ORGÃO PARTICIPANTE

[Signature]
MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ORGÃO PARTICIPANTE

[Signature]
MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
GABINETE DA PREFEITA
ORGÃO PARTICIPANTE

[Signature]
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 23.644.399/0001-49
PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA
CPF Nº. 044.709.923-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. *Milena Flor de Deus* CPF Nº. *336.480.824-68*
2. *Sea Iramir do N. Sousa* CPF Nº. *026.990.963-00*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00.005/2018- ATA

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS: ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: JESUS ROMEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO: LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA: RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA: DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

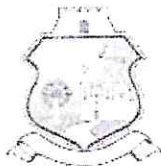


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00.005/2018- ATA

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS
REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 23.644.399/0001-49
ENDEREÇO: Adelia Feijó, nº 70, LJ 01, Bairro: Boa Vista - Cidade Fortaleza/CE, CEP: 60.867-620
TELEFONE: (85) 8641-6254
REPRESENTANTE: Pedro Anderson Ferreira de Lima
RG Nº: 990021263-70
CPF Nº: 044.709.923-05

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00.005/2018- ATA

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00.005/2018-ATA celebrada entre o Município de Canindé/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, , Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Municipal de Esporte e Cultura, Gabinete da Prefeita e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

RAZÃO SOCIAL: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 23.644.399/0001-49

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UNID	CAIXA	159	ÓTIMO BRILHO	R\$ 49,20	R\$ 7.822,80
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO - ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGICO, FORMATO ANATOMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PACOTE COM 08 UNIDADES, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	30	ALWAYS	R\$ 6,90	R\$ 207,00
3	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS E BANHEIROS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, SODA CÁUSTICA, BARRILHA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 TUBOS	CAIXA	498	MARILUIX	R\$ 28,20	R\$ 14.043,60
4	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS- ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. GALÃO COM 5000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	40	CAMPESTRE	R\$ 11,90	R\$ 476,00
5	ALCOOL COMERCIAL, DILUIDO, DESTINADO PARA USO DOMESTICO EM GERAL, 96° GL - INPM 93, 1°. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	CAIXA	02	SANTA CRUZ	R\$ 138,00	R\$ 276,00
6	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, C2H5OH, LÍQUIDO, ÚMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, 99,90 PER. CAIXA COM 12 UND	CAIXA	05	SANTA CRUZ	R\$ 138,00	R\$ 690,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CAIXA C/12 LITROS	CAIXA	28	SANTA CRUZ	R\$ 81,79	R\$ 2.290,12
8	ALCOOL GEL USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DO COLETOR DIGITAL - 500ML CAIXA C/12 UND	CAIXA	11	ITAJÁ	R\$ 105,70	R\$ 1.162,70
9	ALGODÃO 25G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 25G	PACOTE	24		R\$ 3,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



				TOPZ		R\$ 76,80
					R\$ 352,00	
10	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PRA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM ROUPAS - PÓ, SACO COM 20KG	SACO	05	ISOQUIMICA		R\$ 1.760,00
11	ALVEJANTE LIMPEZA PESADA 1 LITRO CX C/12 UND	CAIXA	02	ISOQUIMICA	R\$ 234,00	R\$ 468,00
12	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES. EMBALAGEM BOMBA DE 20LITROS.	BOMBA	05	ISOQUIMICA	R\$ 195,00	R\$ 975,00
13	AVENTAL EM TECIDO METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EMBORRACHADO P/ PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,10 CM DE ALT. E 63 CM DE LARGURA.	UNIDADE	84	ARTESANAL	R\$ 11,30	R\$ 949,20
14	AVENTAL ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PARA USO DOMESTICO, SEM MANGAS, EM PVC (NAPA), NA COR BRANCA, COMPRIMENTO 80 CM.	UNIDADE	10	ARTESANAL	R\$ 16,60	R\$ 166,00
15	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	04	IPC	R\$ 5,20	R\$ 20,80
16	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	152	IPC	R\$ 8,30	R\$ 1.261,60
17	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	03	IPC	R\$ 16,40	R\$ 49,20
18	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	14	IPC	R\$ 10,60	R\$ 148,40
19	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10	IPC	R\$ 35,00	R\$ 350,00
20	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS - EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	02	IPC	R\$ 47,00	R\$ 94,00
21	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM.	UNIDADE	02	IPC	R\$ 56,00	R\$ 112,00
22	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHOS Nº 40, 42 COR BRANCA MODELO UNISEX SEM FECHAMENTO CANO CURTO SOLADO EM PVC PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA, PALMILHA HIGIÊNICA ANTEBACTERICIDA, BIQUEIRA EM BORRACHA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20345 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	12	SETE LÉGUAS	R\$ 49,90	R\$ 598,80
23	CERA LÍQUIDA PARA PISO INCOLOR, PARA PISOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁTICA COM 850ML CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	UNIDADE	100	REAL	R\$ 8,20	R\$ 820,00
24	CERA PARA PORMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁTICA COM 750ML CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	CAIXA	04	REAL	R\$ 91,86	R\$ 367,44
25	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 08 LITROS	UNIDADE	95	IPC	R\$ 5,20	R\$ 494,00
26	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 10 LITROS	UNIDADE	40	IPC	R\$ 6,20	R\$ 248,00
27	CESTO PARA LIXO COM TAMPA BASCULANTE - ESPECIFICAÇÃO: CESTO QUADRADO DE PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, PRETO.	UNIDADE	05		R\$ 62,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



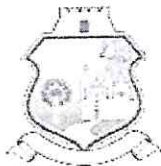
				ARCOPLAST		R\$ 311,50
28	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA FIXAÇÃO CONTENDO 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE.	UNIDADE	02	LAR PLÁSTICO	R\$ 570,90	R\$ 1.141,80
29	COADOR PARA CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO	UNIDADE	15	ARTESANAL	R\$ 8,70	R\$ 130,50
30	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	96	STRAWPLAST	R\$ 10,49	R\$ 1.007,04
31	COLONIA INFANTIL, FRASCO COM 200ML ESSENCIA NATURAL, NÃO IRRITA A PELE, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL, ÁGUA E FRAGRÂNCIA.	UNIDADE	40	FLORAL	R\$ 18,89	R\$ 755,60
32	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	MARATÁ	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
33	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	93	MARATÁ	R\$ 182,60	R\$ 16.981,80
34	COPO DESCARTÁVEL 110 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 110 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	MARATÁ	R\$ 144,70	R\$ 1.447,00
35	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA C/50 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	64	MARATÁ	R\$ 144,70	R\$ 9.260,80
36	CORDA PARA VARAL 10 M - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL MEDINDO 10 METROS CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.	UNIDADE	02	IMPORTADO	R\$ 2,20	R\$ 4,40
37	COTONETES - ESPECIFICAÇÃO HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIGIÊNICO, ANTIGERMES, PCT C/75UND.	PACOTE	60	JOHNSON BABY	R\$ 5,49	R\$ 329,40
38	CREME DENTAL ADULTO(90G) - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	100	COLGATE	R\$ 5,15	R\$ 515,00
39	CREME DENTAL INFANTIL(50G) - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	100	TURMA DA MÔNICA	R\$ 5,49	R\$ 549,00
40	CREME PARA PENTEAR ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR CABELOS ADULTOS, EMBALAGEM 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10	ELSERVE	R\$ 85,76	R\$ 857,60
41	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CREME INFANTIL, PARA PENTEAR, FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10	TRA LÁ LÁ	R\$ 27,40	R\$ 274,00
42	DESENTUPIDOR DE PIA BÓCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SAFONADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM DE DIÂMETRO ALTURA APROXIMADAMENTE 18 CM	UNIDADE	60	ESCOVABRAS	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
43	DESINFETANTE - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 02% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS ACESSÓRIOS SUPERFÍCIES FIXAS DE QUAISQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. BECKER CLOREX. POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRÁ-POSITIVAS E GRÁ- NEGATIVAS, MICROBACTÉRIAS, FUGOS E VIRUS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES.	CAIXA	12	ISOQUIMICA	R\$ 148,60	R\$ 1.783,20
44	DESINFETANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12	CAIXA	20	MARILUX	R\$ 123,69	R\$ 2.473,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



45	DESINFETANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UND	CAIXA	40	MARILUX	R\$ 123,57	R\$ 4.942,80
46	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UND	CAIXA	80	MARILUX	R\$ 114,76	R\$ 9.180,80
47	DESINFETANTE 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.	GALÃO	80	PASSOU LIMPOU	R\$ 7,30	R\$ 584,00
48	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. FLORAL. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDO NA PRÓPRIA EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.200	CAMPESTRE	R\$ 22,65	R\$ 27.180,00
49	DESODORANTE ADULTO 100ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE PARA USO ADULTO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM DE 100ML, CONTENDO NÚMERO-DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	30	REXONA	R\$ 22,65	R\$ 679,50
50	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA, CX C/12 UNID.	CAIXA	684	BASTON	R\$ 103,18	R\$ 70.575,12
51	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, LOÇAS, PANEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL COMPOSTO DE: COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 1,5 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.400	TALIMPO	R\$ 28,94	R\$ 69.456,00
52	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 24 DE 500ML	CAIXA	136	MARILUX	R\$ 62,92	R\$ 8.557,12
53	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 12 DE 1000ML	CAIXA	2.001	MARILUX	R\$ 62,92	R\$ 125.902,92
54	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500ML AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80	TALIMPO	R\$ 4,79	R\$ 383,20
55	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS: DIMENSÕES 32X28X12 MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 600ML COM BRANCA E BASE NA COR CINZA VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO.	UNIDADE	42	PREMISSE	R\$ 51,60	R\$ 2.167,20
56	DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML COM BRANCA EM PLÁSTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE CERTIFICADO ABNT	UNIDADE	28	PREMISSE	R\$ 18,90	R\$ 529,20
57	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	05	PREMISSE	R\$ 54,98	R\$ 274,90
58	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABAÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABAÇA ARREDONDADAS CONTENDO 37 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A	UNIDADE	60	SORRISO	R\$ 8,90	R\$ 534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



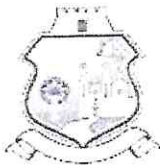
	20CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.					
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60	SORRISO	R\$ 5,69	R\$ 341,40
60	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO CONTORNO COM CERDA DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18CM DE COMPRIMENTO E 05CM DE LAGURA.	UNIDADE	50	ESCOVABRAS	R\$ 6,30	R\$ 315,00
61 32	ESPANADOR DE PENNA TAM - PADRÃO	UNIDADE	16	ARTESANAL	R\$ 11,20	R\$ 179,20
62 32	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM.	UNIDADE	10	ARTESANAL	R\$ 16,64	R\$ 166,40
63 35	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MMX75MMX23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNIDADE	2.258	3M	R\$ 0,85	R\$ 1.919,30
64	ESPONJA DUPLA FACE SANITARIA - MANTA DE FIBRAS SINTETICA UNIDAS COM RESINA A PROVA DE AGUA IMPREGNADA POR MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ESPESSURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18MM, 10X71MM DE DIMENSÃO BICOLOR. APRESENTAR FICHA TECNICA.	UNIDADE	1.000	LIMPA BELA	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
65 35	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	349	POPO	R\$ 3,90	R\$ 1.361,10
66 X	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 53X65CM, NA COR LARANJA DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	400	POPO	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
67	FÓSFORO - FARDOS COM 10 MAÇO C/10 CAIXINHAS (40 PALITOS CADA)	FARDO	43	GABOARDI	R\$ 7,20	R\$ 309,60
68	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO - CONTENDO MÍNIMO DE 25 UNIDADES POR PACOTE: FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTA MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO.	PACOTE	30	BEBE SHOW	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
69	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	50	STRAWPLAST	R\$ 8,29	R\$ 414,50
70 37	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22,5CM FARDOS COM 12 PCT	FARDO	106	FACEPA	R\$ 26,60	R\$ 2.819,60
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO; A 1% EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COR OPACO CONTENDO 1000ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	2.500	PROACTION	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA. CAIXA COM 04 GALÕES	CAIXA	10	ISOQUIMICA	R\$ 120,80	R\$ 1.208,00
73 38	INSETICIDA CX C/12 UND DE 500ML	CAIXA	18	BASTON	R\$ 120,80	R\$ 2.174,40
74 31	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO 60G, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM C/08 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	134	INOVE	R\$ 2,86	R\$ 383,24
75	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL.	FARDO	15		R\$ 40,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	EMBALAGEM C/14 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			INOVE		R\$ 600,60
76	LIMPA INOX 500ML - FRASCO PLASTICO. PARA USO DIRETO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLENTE. NO ROTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA.	FRASCO	600	ÓTIMO BRILHO	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
77	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	366	VEJA	R\$ 280,80	R\$ 102.772,80
78	LIMPA VIDROS SEM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	03	LIMPRMAIS	R\$ 48,60	R\$ 145,80
79	LIMPADOR DE ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVOS, UTILIZÁVEL EM ALUMÍNIO, FERRO E AÇO INOX CX C/ 24 DE 500ML	CAIXA	10	ÓTIMO BRILHO	R\$ 54,90	R\$ 549,00
80	LIMPADOR MULTI USO - CX C/12 UND	CAIXA	01	VEJA	R\$ 99,84	R\$ 99,84
81	LIXEIRA COM PEDAL - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, CAPACIDADE OS LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA.	UNIDADE	08	LIMPLASTIC	R\$ 30,59	R\$ 244,72
82	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	50	MILPLASTIC	R\$ 163,59	R\$ 8.179,50
83	LOÇÃO GEL ALCOLICA A 70% INDICADO PARA ANTISSEPZIA DAS MÃOS EM AREAS HOSPITALARES E DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COM ALCOOL ELITICO A 70% COMO PRINCIPIO ATIVO COMPOSIÇÃO DE ACIDO POLIACRILICO, ALCOOL ELITICO, GLICERINA, TRIETALONAMINA E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM REFIL 800ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICGA TECNICA E FICGA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERAR EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 100 DISPENSADORES DE ALGOOL GEL. CAIXA C/12 UND	CAIXA	50	SANTA CRUZ	R\$ 192,53	R\$ 9.626,50
84	LUSTRA MÓVEIS FORMULADO À BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESSENCIA, FORMALDEÍDO, CERA DE CARNAÚBA, ALCOOL CETO ESTEARÍLICO ETÓXILADO, POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA. EMBALAGEM: TUBO C/ 200ML/ NAS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	44	WORKER	R\$ 62,92	R\$ 2.768,48
85	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM G	PACOTE	1.020	VOLK	R\$ 8,58	R\$ 8.751,60
86	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM M	PACOTE	1.056	VOLK	R\$ 8,58	R\$ 9.060,48
87	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM P.	PACOTE	25	VOLK	R\$ 8,58	R\$ 214,50
88	MASCARA DESC. P/POEIRA CX C/50 UNIDADE (NÃO HOSPITALAR)	CAIXA	01	TALGE	R\$ 11,90	R\$ 11,90
89	MARMITEX DE ISOPOR COMPOSIÇÃO: MARMITEX DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	ULTRA	R\$ 81,50	R\$ 815,00
90	MOP UMIDO COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO PARA LIMPEZA GERAL PONTA CORTADA PESANDO 340G	UNIDADE	50		R\$ 33,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	COM CABO DE 120 CM EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.			BETTANIIN		R\$ 1.685,00
91	PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLÁSTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UNIDADE	84	BETTANIIN	R\$ 52,85	R\$ 4.439,40
92	PÁ PARA LIXO CABO LONGO EM ZINCO TAMANHO 60 CM	UNIDADE	119	ESCOVABRAS	R\$ 5,05	R\$ 600,95
93	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE EM SACHÊ (EMBALAGEM INDIVIDUAL) CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CAIXA	01	REGINA	R\$ 18,79	R\$ 18,79
94	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 70X50CM.		1.920	ALKLIN	R\$ 5,65	R\$ 10.848,00
95	PANO DE CHÃO 40 CM X 67CM - COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10% VISCOSE	UNIDADE	440	ALKLIN	R\$ 3,77	R\$ 1.658,80
96	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO TAMANHO 36X62CM.	UNIDADE	274	ALKLIN	R\$ 3,10	R\$ 849,40
97	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA TAMANHO 60X35CM.	UNIDADE	420	ALKLIN	R\$ 4,00	R\$ 1.680,00
98	PANO MULTIUSO EM PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM.	PACOTE	03	BETTANIN	R\$ 14,89	R\$ 44,67
99	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO	ROLO	01	BETTANIN	R\$ 301,60	R\$ 301,60
100	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 0,30X7,5M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	UNIDADE	12	TAKENTE	R\$ 8,10	R\$ 97,20
101	PAPEL FILME MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILA COMPRIMENTO 28X300M	ROLO	45	GUARU	R\$ 39,00	R\$ 1.755,00
102	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE PD C/ 64 UND	FARDO	622	FACEPA	R\$ 159,70	R\$ 99.333,40
103	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA DUAS DOBRAS MEDINDO 220MMX216MM FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS(NÃO - TRANSGENICA E NÃO RECICLADOS) COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES. COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADE	1.710	FACEPA	R\$ 165,88	R\$ 283.654,80
104	PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2 ALVURA SUPERIOR A 70% COM BRANCA.	PACOTE	1.600	FACEPA	R\$ 48,50	R\$ 77.600,00
105	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	PACOTE	110	FACEPA	R\$ 7,55	R\$ 830,50
106	PEDRAS SANITÁRIAS 35G NAS FRAGÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, EUCALIPTO; PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO; CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO CX C/ 144 CAIXINHAS	CAIXA	756	SANY BRIL	R\$ 143,45	R\$ 108.448,20
107	POLIDOR DE ALUMÍNIO LIMPEZA BRILHO, EMBALAGEM 500ML C/ 12 UND.	CAIXA	27	ÓTIMO BRILHO	R\$ 27,49	R\$ 742,23
108	PRATO FUNDO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N15 PACOTE C/10 UNIDADES CERTIFICADO ABNT	PACOTE	62	STRAWPLAST	R\$ 3,80	R\$ 235,60
109	PRATO RASO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N21 PACOTE C/10 UNIDADES CERTIFICADO ABNT	PACOTE	50		R\$ 3,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



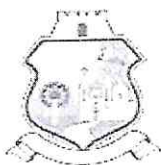
				STRAWPLAST		R\$ 160,00
					R\$ 11,59	
110	RODO DE BORRACHA 30CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	30	DIFRANCIS		R\$ 347,70
111	RODO DE BORRACHA 40CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	805	DIFRANCIS	R\$ 12,45	R\$ 10.022,25
112	SABÃO DE COCO CX C/10 BARRAS DE 200G	CAIXA	03	DUPOVO	R\$ 119,60	R\$ 358,80
113	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 200G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	128	PC	R\$ 7,69	R\$ 984,32
114	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 500G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	500	FC	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
115	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, COM 24 UNIDADES DE 500GR. CERTIFICADO PELA ANVISA.	FARDO	149	MARILUX	R\$ 69,00	R\$ 10.281,00
116	SABÃO LÍQUIDO - 01 LT	UNIDADE	05	ALYNE	R\$ 30,20	R\$ 151,00
117	SABONETE 90G - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO	UNIDADE	200	EVEN	R\$ 2,49	R\$ 498,00
118	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO- ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, FRAGANCIA SUAVE, PARA USO ADULTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	110	ASEPLYNE	R\$ 18,90	R\$ 2.079,00
119	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODOR 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO INDICADO ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE PÓSSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDRÓXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN)	REFIL	100	PREMISSE	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
120	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO EMBALAGEM DE 200ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS	UNIDADE	12	PREMISSE	R\$ 7,59	R\$ 91,08
121	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS	UNIDADE	15	ASEPLYNE	R\$ 10,20	R\$ 153,00
122	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	261	TALIMPO	R\$ 30,16	R\$ 7.871,76
123	SACO PARA LIXO 100 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR PRETO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 100 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	PACOTE	120	TALIMPO	R\$ 57,88	R\$ 6.945,60
124	SACO PARA LIXO 100 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 100 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	PACOTE	200	TALIMPO	R\$ 57,88	R\$ 11.576,00
125	SACO PARA LIXO 15 LT PCT C/ 20UND	PACOTE	220	TALIMPO	R\$ 12,20	R\$ 2.684,00
126	SACO PARA LIXO 20 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	110	TALIMPO	R\$ 19,69	R\$ 2.165,90
127	SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	290	TALIMPO	R\$ 22,90	R\$ 6.641,00
128	SACO PARA LIXO 30 LT PCT C/ 10 UND	PACOTE	330	TALIMPO	R\$ 4,89	R\$ 1.613,70
129	SACO PARA LIXO 50 LT PCT C/ 10 UND	PACOTE	420		R\$ 5,39	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



				TALIMPO		R\$ 2.263,80
130	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESURA MINIMA DE 0,10MM COR PRETA, SUPORTA ATE 20KG PCT C/ 100 UND	PACOTE	35	TALIMPO	R\$ 30,88	R\$ 1.080,80
131	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND	PACOTE	200	TALIMPO	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
132	SACOLA PLASTICA 30X40 C/100 UNDO CAP. 5KG.	PACOTE	04	TALIMPO	R\$ 25,20	R\$ 100,80
133	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEL CORES 40 X 50 CAPACIDADE 20 KG	PACOTE	04	TALIMPO	R\$ 31,60	R\$ 126,40
134	SHAMPOO 01LT - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO ADULTO, FRASCO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	20	ELSERVE	R\$ 18,87	R\$ 377,40
135	SHAMPOO INFANTIL 750ML - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY, EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	20	JOHNSON BABY	R\$ 12,59	R\$ 251,80
136	SODA CAUSTICA TIPO LIQUIDA: EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1KG; COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	37	ÓTIMO BRILHO	R\$ 31,50	R\$ 1.165,50
137	SODA CAUSTICA 350G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	10	ÓTIMO BRILHO	R\$ 9,60	R\$ 96,00
138	SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE AGUA (180ML/200ML/300ML).	UNIDADE	02	TRILHA	R\$ 38,60	R\$ 77,20
139	SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ 50 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE CAFÉ.	UNIDADE	02	TRILHA	R\$ 31,50	R\$ 63,00
140	TAPETE - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE EM MATERIAL EMBORRACHADO, CORES VARIADAS TAMANHO APROXIMADO 30 X 50 CM.	UNIDADE	15	IBEL	R\$ 19,90	R\$ 298,50
141	TOALHA DE MÃO , FIO PENTEADO 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,50X0,80CM,	UNIDADE	10	SAMARA	R\$ 8,79	R\$ 87,90
142	TOUCA DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, ANATONICO, HIPOALERGICA, PRODUTO UNISSEX, PACOTE COM 100 UND.	UNIDADE	10	LAGROTA	R\$ 16,40	R\$ 164,00
143	VASSOURA COM CEDAS DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO 1,30M.	UNIDADE	122	AGUIAR	R\$ 8,50	R\$ 1.037,00
144	VASSOURA DE PALHA TIPO ARTESANAL	UNIDADE	562	ARTESANAL	R\$ 2,32	R\$ 1.303,84
145	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	16	GOMDIM	R\$ 23,60	R\$ 377,60
146	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLASTICO DE 30 CM C/ CABO REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M C/ ROSCA PLASTIFICADO INCLINADO C/ QUATRO CARREIRAS DE CERDAS	UNIDADE	724	GOMDIM	R\$ 10,35	R\$ 7.493,40
147	VASSOURA DE PIAÇA C/CABO ENROSCADO MEDINDO 1,20 CM EM MATERIAL FERRO TUBULAR RESISTENTE A FERRUGEM COSSOÇÃO, MEDINDO 40 CM.	UNIDADE	72	GOMDIM	R\$ 39,70	R\$ 2.858,40
148	VASSOURA LEQUE OU NYLON C/ CABO MEDINDO 1,20CM.	UNIDADE	100	GOMDIM	R\$ 8,60	R\$ 860,00
149	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNIDADE	91		R\$ 2,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



				MIRRA		R\$ 245,70
150	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UNIDADE	15	GOMDIM	R\$ 15,49	R\$ 232,35

Valor Total do lote 01: R\$ 1.290.734,46 (Um milhão duzentos e noventa mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME OU EPP

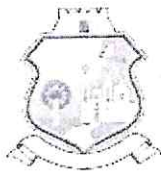
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UNID	CAIXA	16	ÓTIMO BRILHO	R\$ 49,20	R\$ 787,20
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS- ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. GALÃO COM 5000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	40	CAMPESTRE	R\$ 11,90	R\$ 476,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CAIXA C/12 LITROS	CAIXA	1	SANTA CRUZ	R\$ 81,79	R\$ 81,79
4	AVENTAL ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PARA USO DOMESTICO, SEM MANGAS, EM PVC (NAPA), NA COR BRANCA, COMPRIMENTO 80 CM.	UNIDADE	10	ARTESANAL	R\$ 16,60	R\$ 166,00
5	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	4	IPC	R\$ 10,60	R\$ 42,40
6	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM.	UNIDADE	2	IPC	R\$ 56,00	R\$ 112,00
7	CESTO PARA LIXO COM TAMPA BASCULANTE - ESPECIFICAÇÃO: CESTO QUADRADO DE PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, PRETO.	UNIDADE	5	ARCQPLAST	R\$ 62,30	R\$ 311,50
8	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA FIXAÇÃO CONTENDO 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE.	UNIDADE	2	LAR PLÁSTICO	R\$ 570,90	R\$ 1.141,80
9	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	MARATÁ	R\$ 182,60	R\$ 9.130,00
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA C/50 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	MARATÁ	R\$ 144,70	R\$ 7.235,00
11	CORDA PARA VARAL 10 M - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL MEDINDO 10 METROS CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.	UNIDADE	2	IMPORTADO	R\$ 2,20	R\$ 4,40
12	DESINFETANTE 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.	GALÃO	80	PASSOU LIMPOU	R\$ 7,30	R\$ 584,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE,FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA., CX C/12 UNID.	CAIXA	2	BASTON	R\$ 103,18	R\$ 206,36
14	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NEUTRO	CAIXA	13	MARILUX	R\$ 62,92	R\$ 817,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTEM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 24 DE 500ML					
15	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500ML AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80	TALIMPO	R\$ 4,79	R\$ 383,20
16	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS: DIMENSÕES 32X28X12 MATERIAL PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 600ML COM BRANCA E BASE NA COR CINZA VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NIVEL DE PAPEL REMANESCENTE; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PEREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO.	UNIDADE	2	PREMISSE	R\$ 51,60	R\$ 103,20
17	DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML COM BRANCA EM PLASTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE CERTIFICADO ABNT	UNIDADE	3	PREMISSE	R\$ 18,90	R\$ 56,70
18	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	5	PREMISSE	R\$ 54,98	R\$ 274,90
19	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM.	UNIDADE	10	ARTESANAL	R\$ 16,64	R\$ 166,40
20	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MMX75MMX23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNIDADE	300	3M	R\$ 0,85	R\$ 255,00
21	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	20	POPO	R\$ 3,90	R\$ 78,00
22	FÓSFORO - FARDOS COM 10 MAÇO C/10 CAIXINHAS (40 PALITOS CADA)	FARDO	1	GABOARDI	R\$ 7,20	R\$ 7,20
23	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22,5CM FARDOS COM 12 PCT	FARDO	100	FACEPA	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
24	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	10	VEJA	R\$ 280,80	R\$ 2.808,00
25	LIMPA VIDROS SEM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	3	LIMPRMAIS	R\$ 48,60	R\$ 145,80
26	LUSTRA MÓVEIS FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESTEARÍLICO ETOXILADO, POLÍMERO CARBOXINÍLICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA. EMBALAGEM: TUBO C/ 200ML, NAS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	1	WORKER	R\$ 62,92	R\$ 62,92
27	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM M	PACOTE	10	VOLK	R\$ 8,58	R\$ 85,80
28	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM P.	PACOTE	5	VOLK	R\$ 8,58	R\$ 42,90
29	MASCARA DESC. P/POEIRA CX C/50 UNIDADE (NÃO HOSPITALAR)	CAIXA	1	TALGE	R\$ 11,90	R\$ 11,90
30	PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLASTICO CABO MADEIRA COMRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UNIDADE	4	BETTANIN	R\$ 52,85	R\$ 211,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



31	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE EM SACHÊ (EMBALAGEM INDIVIDUAL) CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CAIXA	1	REGINA	R\$ 18,79	R\$ 18,79
32	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 70X50CM.	UNIDADE	20	ALKIN	R\$ 5,65	R\$ 113,00
33	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA TAMANHO 60X35CM.	UNIDADE	20	ALKIN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
34	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO	ROLO	1	BETTANIN	R\$ 301,60	R\$ 301,60
35	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECILCADO, 100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE FD C/ 64 UND	FARDO	4	FACEPA	R\$ 159,70	R\$ 638,80
36	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	PACOTE	100	FACEPA	R\$ 7,55	R\$ 755,00
37	PEDRAS SANITÁRIAS 35G NAS FRAGÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, EUCALIPTO; PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO; CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO CX C/ 144 CAIXINHAS	CAIXA	7	SANY BRIL	R\$ 143,45	R\$ 1.004,15
38	RODO DE BORRACHA 40CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	10	DIFRANCIS	R\$ 12,45	R\$ 124,50
39	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 200G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	10	FC	R\$ 7,69	R\$ 76,90
40	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, COM 24 UNIDADES DE 500GR. CERTIFICADO PELA ANVISA.	FARDO	2	MARILUX	R\$ 69,00	R\$ 138,00
41	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO- ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, FRAGANCIA SUAVE, PARA USO ADULTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	ASEPLYNE	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
42	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6	TALIMPO	R\$ 30,16	R\$ 180,96
43	SACO PARA LIXO 20 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	50	TALIMPO	R\$ 19,69	R\$ 984,50
44	SODA CAUSTICA 350G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	10	ÓTIMO BRILHO	R\$ 9,60	R\$ 96,00
45	SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE AGUA (180ML/200ML/300ML).	UNIDADE	2	TRILHA	R\$ 38,60	R\$ 77,20
46	SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ 50 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE CAFÉ.	UNIDADE	2	TRILHA	R\$ 31,50	R\$ 63,00
47	VASSOURA COM CEDAS DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO 1,30M.	UNIDADE	10	AGUIAR	R\$ 8,50	R\$ 85,00
48	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNIDADE	10	MIRRA	R\$ 2,70	R\$ 27,00

Valor Total do lote 02: R\$ 34.726,13 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e treze centavos)

Valor global dos lotes 01 e 02: R\$ 1.325.460,59 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).